



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 455 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Designa a equipe responsável pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Data Center, incluindo o Centro de Monitoramento (NOC - *Network Operations Center*), bem como avaliação de necessidade de modernização de alguns subsistemas do ambiente (retrofit).

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 16.2, X, b, do Manual de Organização do STJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pela contratação de de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Data Center, incluindo o Centro de Monitoramento (NOC - *Network Operations Center*), bem como avaliação de necessidade de modernização de alguns subsistemas do ambiente (retrofit), conforme descrito no processo STJ 13932/2020.

Integrantes administrativos

- I – Luís Felipe Rabello Taveira, matrícula S072960 (titular);
- II – Danilo Ribeiro Confessor, matrícula S040015 (suplente);

Integrantes requisitantes

- I – Ricardo Gomes da Silva, matrícula S037472 (titular);
- II – Anderson da Costa Mourão, matrícula S045661 (suplente);

Integrantes técnicos

- I – Edward Wesgueber, matrícula S047168 (titular);
- II – Otávio Alves Guimarães, matrícula S045670 (suplente);
- III – Cláudio de Sousa Reis, matrícula S019571 (titular);
- IV – Filipe Nogoceke Sifuentes, matrícula S043367 (suplente).

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na Instrução Normativa STJ/GDG n. 24 de 26 de dezembro de 2019, bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Guimarães Marques, Diretor-Geral**, em 12/08/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2097679** e o código CRC **149F845F**.